

**PARECER DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto n° 184 de 10 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, tempestivamente julga e responde os Recursos interpostos à homologação das inscrições do Edital Processo Seletivo Simplificado n° 004/2021/PMC, com as seguintes razões de fatos e de direito.

**1. DOS RECURSOS RECEBIDOS**

1.1. Das 00h00min até às 23h59min do dia 21 de outubro de 2021 foram recebidos os recursos elencados abaixo:

<i>Data/hora</i>	<i>Nome</i>	<i>Número da Inscrição:</i>
21/10/2021 12:51	DIELY FETSCH DA SILVA	003

**2. DAS RAZÕES RECURSAIS:**

2.1. Inscrita sob o n.º 003 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural, DIELY FETSCH DA SILVA, interpôs recurso quanto ao resultado preliminar do certame, alegando que:

*“A Candidata classificada em primeiro lugar (JUCÉLIA CRISTOFOLI DA ROCHA) não reside na área de atuação, pois é de conhecimento publico e notória que a mesma reside na linha 10, e conforme requisitos estabelecidos no edital esta deveria ser eliminada do processo seletivo. Diante do exposto, a Recorrente deveria ser reclassificada para a primeira colocação, pois conforme segue anexo comprovante de endereço, em nome de seu genitor, a mesma preenche os requisitos estabelecidos no edital. Neste Termo, pede deferimento.”*

**3. DO JULGAMENTO:**

3.1. Em análise ao recurso da impetrante verificamos que assiste razão a Recorrente (DIELY FETSCH DA SILVA), pois para esclarecer se o endereço apresentado pela candidata JUCÉLIA CRISTOFOLI DA ROCHA pertence a área de atuação em que será contratada, foi encaminhado a SEMUSA ofício para constatar os fatos, sendo que em sua resposta a SEMUSA informa que o endereço da Candidata JUCÉLIA CRISTOFOLI DA ROCHA esta fora da área estipulada no edital, devendo a mesma ser desclassificada, portanto o Recurso apresentado pela candidata DIELY FETSCH DA SILVA dever ser julgado procedente, sendo **DEFERIDA A SUA RECLASSIFICAÇÃO.**

**DA DECISÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**



Prefeitura Municipal de

**CABIXI**

Ante o exposto e em atendimento às normas editalícias, optamos por da razão ao recurso **DEFERIDA A SUA RECLASSIFICAÇÃO**.

Cabixi - RO, 22 de outubro de 2021.

Allison Maicon Bento Pretto  
Presidente CPSS  
Dec. 184/2021

Francisco Lopes da Silva  
Membro CPSS  
Dec. 184/2021

Sadi Massaroli  
Membro CPSS  
Dec. 184/2021